

## Anexo I – Termo de Referência

### 1. OBJETO

Registro de preços para aquisição eventual e futura de 4.798 (quatro mil, setecentos e noventa e oito) conjuntos de computador, monitor de vídeo e acessórios com garantia integral de 60 (sessenta) meses on-site.

A especificação mínima destes equipamentos encontra-se no Anexo III – Modelo de Comprovação das Especificações Técnicas.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Motivação

A Coordenação de Atendimento Técnico – COATE, solicitou aquisição de computadores e monitores visando atender às demandas existentes nos órgãos integrantes do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A solicitação visa à substituição de equipamentos obsoletos, já fora da garantia, bem como à viabilização dos novos projetos e expansões de unidades judicantes e administrativas que possam ser determinados pela Administração durante a vigência da ata de registro de preços.

Acrescenta a unidade demandante que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia vem aperfeiçoando rotinas operacionais, tanto na área judicial quanto administrativa, e que a utilização dos computadores tornou-se imprescindível para execução das atividades em suas diversas unidades.

#### 2.2 Objetivos

A contratação visa aos seguintes objetivos:

- Assegurar a sustentabilidade dos serviços que envolvem a área de TIC.
- Aumentar a agilidade da SETIM no atendimento às demandas.
- Aumentar a disponibilidade dos sistemas de informática, por meio da melhoria e renovação do parque tecnológico.
- Substituir equipamentos obsoletos e fora de garantia.
- Garantir os equipamentos necessários para atender às metas do planejamento.
- Auxiliar a correta implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe).
- Atender solicitações das diversas unidades.

#### 2.3 Benefícios

Com a presente contratação espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Reduzir a defasagem tecnológica dos equipamentos atualmente em uso.
- Aumentar a celeridade do processo jurisdicional, como resultado da modernização do parque tecnológico e, com isso, reduzir os custos totais no trâmite processual.
- Disponibilizar equipamentos para expansão dos sistemas e unidades judiciais.

- Reduzir os chamados de manutenção de equipamentos e, conseqüentemente, permitir que os técnicos do Service Desk estejam disponíveis para atender outras atividades necessárias.

## 2.4 Alinhamento Estratégico

A demanda está alinhada ao Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026 atendendo aos seguintes objetivos:

- Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados – Art. 29. Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

Não estando prevista no Plano de Contratações do presente exercício, a demanda foi submetida a consideração da Presidência do Tribunal de Justiça, constando a correspondente autorização à fl. 62 do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/31881.

## 2.5 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), encaminhado pela COATE para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM), e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Todos os documentos encontram-se no processo administrativo TJ-ADM-2021/31881, em tramitação eletrônica no SIGA, de que trata esta contratação.

## 2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Conforme registrado no item 2.1, a solicitação visa à substituição de equipamentos obsoletos, já fora da garantia, e à viabilização dos novos projetos e expansões de unidades judicantes e administrativas que possam ser determinados pela Administração durante a vigência da ata de registro de preços, tendo o máximo do registro sido fixado em 4.798 (quatro mil, setecentas e noventa e oito) unidades.

## 2.7 Análise de Mercado de TIC

Existem, no mercado, diversas alternativas para atender a demanda em curso.

Do ponto de vista funcional, a demanda poderia ser atendida com equipamentos móveis (notebooks) ou fixos (*desktops*). Porém, essas opções têm aplicações bem diferenciadas, adequando-se os primeiros à utilização itinerante por magistrados e técnicos que precisam deslocar-se sem interromper as suas atividades e os segundos ao trabalho de rotina nas diversas unidades. A presente licitação visa apenas a aquisição de equipamentos fixos.

Por sua vez, a categoria *desktop* costuma ser subdividida, em *Tower*, *Small Form Factor* e *Mini* (ou *Tiny*), aplicando-se o primeiro aos equipamentos mais completos e com maior grau de expansibilidade, o terceiro aos mais compactos, com expansibilidade reduzida, porém de menor tamanho e administração mais simples, e constituindo o segundo um meio termo, com grande

parte dos recursos do *Tower* numa apresentação mais compacta. Existe, finalmente, o formato denominado *All-in-one*, onde computador, monitor e caixas de som estão integrados num único equipamento.

Do ponto de vista técnico, a opção predominante no Brasil é o computador de mesa baseado em processadores CISC ficando a utilização de RISC restrita a servidores e estações de trabalho de alta performance (workstations).

Quanto à forma de contratação, predomina a aquisição em propriedade, embora existam também modalidades de contratação temporária como a locação e o leasing.

### **2.7.1 Soluções Contratadas por Outros Órgãos**

A aquisição de computadores e respectivos periféricos é comum no serviço público. Praticamente todos os órgãos de governo e justiça dependem deles para o exercício das suas atividades, podendo variar em detalhes de especificação técnica, tais como a capacidade de processamento, memória instalada, dispositivos de armazenamento e dimensão dos monitores de vídeo.

Entretanto, nas últimas décadas, as compras públicas têm assumido gradativamente o critério da sustentabilidade, que, embora também presente em algumas empresas privadas, ganhou especial ênfase na administração pública.

A inclusão destas exigências nos editais de licitação não visa apenas garantir a sustentabilidade dos produtos a serem adquiridos. As contratações sustentáveis, mais do que opções administrativas, são consideradas como políticas públicas voltadas à indução do mercado no sentido de fornecer produtos e serviços que atendam aos três pilares da sustentabilidade, ou seja, que sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

O critério central desta abordagem é que o Estado deve usar o seu grande poder de compras e contratações para promover transformações estruturais nos setores produtivos, fazendo com que esse poder seja um instrumento de proteção ao meio ambiente e de desenvolvimento econômico e social.

A comparação das especificações com editais de outros órgãos, bem como com as diretivas do Ministério do Planejamento, ajudaram a definir as exigências de conformidade que integram este Termo de Referência.

### **2.7.2 Definição e Justificativa da Solução Adotada**

Dentre as alternativas de mercado mencionadas no item 2.7, foram escolhidas as seguintes opções:

- Levando em conta que a demanda visa atender a operação rotineira das diversas unidades, não envolvendo necessidade de deslocamento dos usuários, serão adquiridos equipamentos *desktop*.
- Visando reduzir a ocupação de espaço, será vedado o fornecimento de gabinetes tipo torre, limitando o volume máximo dos equipamentos a 13 litros. Não será admitido o fornecimento de equipamentos *All-in-one*.
- Serão admitidos monitores a partir de 21".

## **2.8 Natureza do Objeto**

O objeto a ser adquirido possui características comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Assim, enquadra-se na aquisição de bem comum.

## **2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto**

Considerando a vantajosidade das aquisições, computador e monitor serão agrupados em lote único. Esse agrupamento potencializará a possibilidade de redução de preços, padronizará estética e funcionalmente os conjuntos, agilizará os atendimentos (evitando, por exemplo, que a garantia do monitor seja acionada equivocadamente em caso de defeito na interface de vídeo) e facilitará a gestão contratual integrando todo o conjunto em um único contrato e uma única rede de atendimento.

## **2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta**

Conforme expressado acima, o objeto possui características comuns, que podem ser objetivamente definidas. Portanto, a licitação deve ser realizada como pregão eletrônico.

Tratando-se de equipamentos de aquisição eventual e futura, a licitação será realizada na modalidade Registro de Preços. Essa modalidade possibilitará:

- Requisição de quantitativos parciais dependendo da evolução das necessidades e da disponibilidade de recursos.
- Recebimento escalonado de acordo às a capacidade de distribuição e instalação.
- Alinhamento dos períodos de garantia com a entrada em atividade de cada equipamento, minimizando a redução do período efetivo de garantia que costuma ocorrer nos casos de longa permanência em estoque.

### **2.10.1 Limites Máximos de Preço**

Com base nas referências citadas nos Estudos Preliminares, os preços máximos aceitáveis para esta contratação são:

- Preço unitário: R\$ 6.261,75 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
- Valor Global: R\$ 30.043.876,50 (trinta milhões, quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

### **2.10.2 Qualificação Técnica**

A qualificação técnica do licitante será aferida com base em atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de, no mínimo, 1.000 (mil) computadores e 1.000 (mil) monitores de vídeo, com garantia on-site.

A Administração se resguarda o direito de efetuar diligência junto à pessoa jurídica emissora dos atestados visando obter informação sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos, aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora ou por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.

Sempre que julgar necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação do original dos documentos e/ou realizar diligências para confirmar a sua autenticidade.

## 2.11 Adequação do Ambiente

Levando em conta que a aquisição visa, essencialmente, substituir equipamentos anteriores, para os quais já existem a necessária infraestrutura, elétrica e de rede, espaço físico, mobiliário, climatização etc., não se observam necessidades específicas para a incorporação dos equipamentos licitados.

Eventuais adequações, a cargo do CONTRATANTE, para instalação de equipamentos em novas unidades ou em áreas ainda não utilizadas das unidades existentes, não podem ser definidas antecipadamente e deverão fazer parte dos respectivos projetos de implantação.

## 2.12 Conformidade Técnica e Legal

Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Estadual, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e uso eficiente de energia, seguindo o disposto no Decreto Estadual nº 46.105 de 12/12/2012. As normas técnicas internacionais que disciplinam a matéria estão especificadas no anexo III.

A contratação deverá estar de acordo com a Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas correlatas.

## 2.13 Obrigações da Contratada

- 2.13.1 Fornecer o(s) objeto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no contrato.
- 2.13.2 A CONTRATADA será responsável pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- 2.13.3 Atender prontamente às solicitações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com as necessidades desta Corte, a partir da solicitação do Gerente de contrato.
- 2.13.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.
- 2.13.5 Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- 2.13.6 Providenciar toda a infraestrutura necessária para garantia dos acordos de nível de serviço, especialmente no que tange à garantia *on-site* nas unidades judiciárias da capital e interior do estado.
- 2.13.7 Assumir responsabilidade irrestrita sobre a totalidade do fornecimento e dos serviços associados.
- 2.13.8 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 2.13.9 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento do objeto, inclusive em relação aos problemas detectados.

- 2.13.10 Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.13.11 Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços.
- 2.13.12 Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na prestação do objeto.
- 2.13.13 Identificar, afixando placas de controle patrimonial, qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e/ou em outras Unidades do Poder Judiciário.
- 2.13.14 Garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE.
- 2.13.15 Reparar integralmente quaisquer perdas ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 2.13.16 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros, cuidando especialmente de não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, bem como não permitindo que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das informações do CONTRATANTE, sendo-lhes particularmente vedada a reprodução, divulgação ou cessão a terceiros das informações contidas nos dispositivos de armazenamento (SSDs) eventualmente retirados para manutenção ou substituição.
- 2.13.17 Elaborar e instalar nos computadores fornecidos a imagem de disco especificada pelo CONTRATANTE, comprometendo-se a fazer alterações e/ou customizações sempre que necessário e solicitado pelo CONTRATANTE.

## **2.14 Obrigações do Contratante**

- 2.14.1 Definir o Gerente de Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, os Fiscais Administrativos, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, conforme disposto no Art. 16 da Resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 2.14.2 Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 2.14.3 Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
- 2.14.4 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 2.14.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 2.14.6 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei.
- 2.14.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência.



- 2.14.8 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária ou crédito em conta corrente.
- 2.14.9 Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 2.14.10 Manter em arquivo, junto ao processo administrativo TJ-ADM-2021/31881, ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente à execução do contrato.
- 2.14.11 Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.

### **3 DETALHAMENTO DO OBJETO**

#### **3.1 Forma de Execução e de Gestão do Contrato**

##### **3.1.1 Principais Papéis**

A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- Patrocinador da Contratação: Titular da SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.
- Gerente de Contrato: Servidor do quadro permanente do Tribunal de Justiça, a ser designado oportunamente mediante portaria, com as seguintes responsabilidades:
  - Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
  - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
  - Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
  - Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram no fornecimento e/ou nos serviços de garantia.
  - Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração.
  - Promover as pertinentes penalizações e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal.
  - Promover os pertinentes ajustes no contrato.
  - Conduzir o encerramento do contrato.
- Fiscais do Contrato: Servidores do quadro permanente do Tribunal de Justiça, a serem oportunamente designados mediante portaria, responsáveis pela fiscalização do contrato sob os pontos de vista funcional, técnico e administrativo, aos quais competirá:
  - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução do contrato.
  - Verificar a forma de execução do objeto do contrato.
  - Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

- Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
- Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
- Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
- Comunicar ao gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.
- Preposto da CONTRATADA: Como anexo ao contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 156, da Lei nº 9.433/05.
  - O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do contrato.
  - Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Nomeação de Preposto”, Anexo IV deste Termo de Referência.
  - No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, aplicativo de mensagens, e-mail etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.
  - Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gerente de Contrato poderá convocar reuniões específicas, às quais o Preposto da CONTRATADA deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis<sup>1</sup>.

### **3.1.2 Dinâmica da Execução**

O Preposto indicado pela CONTRATADA terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pelo fornecimento e pela adequada prestação dos serviços. Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática através do Gerente de Contrato, que será incumbido de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes.

### **3.1.3 Instrumentos Formais de Solicitação**

Assinada e publicada a Ata de Registro de Preços, cada requisição de equipamentos será objeto de contrato específico.

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato respectivo, ressalvados eventuais atrasos na elaboração da imagem de disco, comprovadamente não decorrentes de ação ou omissão da CONTRATADA, em cujos casos o Gerente de Contrato poderá estender proporcionalmente o prazo de entrega.

Caso, por razões de força maior, o modelo cotado não possa ser fornecido, a CONTRATADA, após comprovação suficiente do fato impeditivo, poderá oferecer a substituição por um similar de

<sup>1</sup> A critério do Gerente de Contrato e concordância da CONTRATADA, essas reuniões poderão ser realizadas em forma presencial ou remota, mediante conferências telefônicas, videoconferência ou similar.



recursos iguais ou superiores. Para ser autorizada, essa substituição deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM, através do Gerente de Contrato, atendendo às seguintes condições:

- Comprovação de que o modelo ofertado é igual ou superior ao substituído.
- Comprovação de que o modelo ofertado possui todas as certificações exigidas.
- Elaboração e replicação, pela CONTRATADA, de nova imagem de disco adequada aos equipamentos propostos.

### **3.1.4 Atendimento aos Prazos de Garantia**

- 3.1.4.1 A assistência técnica durante o período de garantia será executada on-site, nas dependências do CONTRATANTE, na Capital e Comarcas do Interior do estado.
- 3.1.4.2 A relação das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia se encontra discriminada no endereço <http://www.tjba.jus.br/portal/contato>. Entretanto, essa relação retrata apenas a situação atual. Ao longo da execução do contrato, em toda e qualquer localidade onde haja ou venha a ser instalada uma unidade funcional do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica em ambas as modalidades (atendimentos remoto e presencial).
- 3.1.4.3 Estima-se que, aproximadamente, 40% (quarenta por cento) dos equipamentos sejam destinados para a capital e 60% (sessenta por cento) para comarcas do interior.
- 3.1.4.4 Para comprovar a disponibilidade da garantia, a CONTRATADA deverá informar a denominação, código ou *part number* que identifique o pacote de garantia a ser anexado ao fornecimento do equipamento, acompanhado da descrição das condições nele contidas, comprovadas com documentação oficial do fabricante.
- 3.1.4.5 A assistência técnica em garantia será prestada, obrigatoriamente, pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo. Toda substituição de componentes, seja ela total ou parcial, deverá ser feita por técnico especializado, ficando o novo equipamento ou componente em perfeitas condições de uso.
- 3.1.4.6 Caso, durante o atendimento em garantia, sejam utilizados componentes de marca e/ou modelo diferentes dos substituídos, essa substituição deverá ficar documentada em anexo ao relatório de atendimento e ser aprovada pelo CONTRATANTE, atendendo às seguintes condições:
- 3.1.4.6.1 Comprovação de que os componentes substitutos são iguais ou superiores aos substituídos.
- 3.1.4.6.2 Comprovação de que a substituição desses componentes não compromete a funcionalidade da imagem de disco originalmente definida.
- 3.1.4.6.3 Caso a substituição dos componentes exija a utilização de drivers específicos, a CONTRATADA incumbir-se-á de customizar a imagem de disco gerando, a partir dessa nova imagem, novas cópias de restauração. Visando evitar dúvidas dos técnicos, essas cópias deverão ser claramente identificadas e vinculadas aos modelos e/ou números de série dos equipamentos aos quais correspondam.
- 3.1.4.7 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser cobertos por uma garantia integral de 60 (sessenta) meses, incluindo todo e qualquer serviço e a reposição de toda e qualquer peça ou componente necessários à operação normal dos equipamentos. Entende-se por “garantia integral” a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção

---

ocorrido nos equipamentos, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo CONTRATANTE mediante relatório circunstanciado.

- 3.1.4.8 A solicitação de assistência técnica poderá ser feita através de sistema *web-based* (Internet) ou por telefone, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, devendo o número telefônico e/ou site web de acesso correspondente ser indicado na documentação anexa à proposta.
- 3.1.4.9 Toda vez que for realizada uma solicitação de assistência técnica deverá ser gerado um número de chamado para acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.1.4.10 O acompanhamento dos chamados deverá ser centralizado, constando data, hora e número de série do equipamento a ser atendido.
- 3.1.4.11 Para acompanhamento dos chamados técnicos (abertura, primeiro atendimento, solução de contorno, solução definitiva etc.), deverá ser disponibilizado sistema de informação *web-based* (via Internet) acessível ao CONTRATANTE.
- 3.1.4.12 A CONTRATADA, quando demandada, deverá fornecer relatórios de índices de defeitos em componentes, com base nos chamados registrados, defeitos reclamados, defeitos constatados e soluções aplicadas.
- 3.1.4.13 Independentemente das condições de garantia estabelecidas pelo fabricante e do local onde os equipamentos estiverem instalados (capital ou interior do estado), o atendimento aos chamados técnicos deverá estar concluído, com plena resolução dos defeitos apresentados (hardware e software), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, exceto nos casos de força maior devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE. Eventuais atrasos serão penalizados com multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do equipamento, a ser descontada diretamente da Garantia Contratual.
- 3.1.4.14 Caso um equipamento em garantia permaneça sem reparo durante 30 (trinta) dias corridos ou torne a apresentar o mesmo defeito no período de 60 (sessenta) dias corridos, deverá ser substituído em definitivo por equipamento novo com características iguais ou superiores ao equipamento original.
- 3.1.4.15 Em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, será exigido que a CONTRATADA seja solidariamente responsável pelos serviços de garantia assumindo, perante o CONTRATANTE, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações dela decorrentes e complementando com seus próprios recursos quaisquer obrigações definidas neste edital que não estejam contempladas na política de atendimento em garantia determinada pelo fabricante dos equipamentos.
- 3.1.4.16 É obrigação da CONTRATADA avaliar a exequibilidade dos compromissos contraídos e cuidar de que exista em disponibilidade um estoque de peças em número suficiente para não depender de eventuais interrupções no fornecimento. Nem a insuficiência da infraestrutura de assistência técnica nem a falta de peças no mercado poderão ser alegadas como justificativa do não atendimento aos prazos limite acima definidos.
- 3.1.4.17 Para ingressar às instalações do Poder Judiciário, todos os técnicos deverão portar identificação funcional (crachá) da respectiva empresa, prestadora dos serviços de assistência técnica.
- 3.1.4.18 Durante todo o período de garantia, deverá ser disponibilizado site de suporte na Internet, possibilitando efetuar o download de drivers atualizados dos diversos componentes, devendo a URL correspondente ser indicada na documentação anexa ao faturamento.

- 3.1.4.19 Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de funcionamento das unidades judiciárias a serem atendidas.
- 3.1.4.20 Caso a resolução do problema envolva a troca da unidade de armazenamento, será responsabilidade da CONTRATADA a reconfiguração da nova unidade com o padrão de imagem definido pelo CONTRATANTE.
- 3.1.4.21 Tanto o atendimento telefônico quanto o registro de chamados via Internet deverão ser ágeis e eficientes, não sendo aceitas longas filas de espera nem triagem de chamados com perguntas tais como “o equipamento está na tomada?”, “o mouse está conectado?”, “o monitor está ligado?” etc. Sendo o Tribunal de Justiça um cliente corporativo, assume-se que os pedidos de assistência técnica em garantia serão feitos por técnicos do CONTRATANTE, após triagem interna para evitar solicitações desnecessárias. Em consequência, o atendimento para registro de chamados deverá ser conciso e executivo, limitando-se a colher as informações essenciais para a resolução dos problemas.
- 3.1.4.22 Opcionalmente, se a CONTRATADA entender que os equipamentos fornecidos apresentam características específicas que devem ser consideradas na triagem, poderá incluir, na documentação anexa ao faturamento, um *check-list* dos aspectos a serem verificados pelos técnicos do CONTRATANTE antes de efetuar os chamados de assistência técnica em garantia.

### **3.1.5 Garantia Contratual**

Em garantia da plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração do instrumento contratual.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre as datas de retenção da caução e da devolução do seu valor.

### **3.1.6 Acompanhamento da Execução**

Após a entrega dos bens, será realizada uma verificação por amostragem dos equipamentos fornecidos, devendo os mesmos apresentarem total e absoluta funcionalidade e estrita correspondência com as especificações do edital, proposta comercial e equipamentos de amostra (respeitadas, se for o caso, as substituições autorizadas pelo CONTRATANTE). Qualquer discrepância ou substituição não autorizada pelo CONTRATANTE poderá motivar a rejeição do lote completo.

Na hipótese de os dispositivos terem sido rejeitados na verificação, a CONTRATADA terá direito a apresentar, sem que isso justifique ultrapassar o prazo de fornecimento previamente estabelecido, um novo conjunto de equipamentos, feitas as devidas correções, devendo o novo conjunto ser igualmente verificado por amostragem. Caso a preparação do novo conjunto de equipamentos ultrapasse o prazo de entrega, serão aplicadas as penalidades previstas para o atraso no fornecimento.

Mesmo após o aceite definitivo dos produtos, a CONTRATADA responderá por qualquer equipamento que, não tendo sido avaliado na verificação por amostragem, seja posteriormente encontrado em discrepância com o edital e/ou com a proposta comercial, obrigando-se a substituí-lo e/ou sanar satisfatoriamente as deficiências detectadas.

A prestação de assistência em garantia será verificada pelo gestor e fiscais do contrato podendo, em caso de descumprimento, ocasionar a aplicação de multas estabelecidas no contrato e demais penalidades previstas na legislação.

### **3.1.7 Recebimento Provisório e Definitivo**

Todos os equipamentos deverão ser entregues no Almojarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº. 4.289, tel. (71) 3360-2400/2402/2403, Paralela (antigo almojarifado da Secretaria de Saúde), Salvador, Bahia, CEP 41.730-101, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 e das 13h às 15h00, acompanhados da nota fiscal correspondente.

As embalagens dos equipamentos deverão possuir identificação externa, indicando marca, modelo e configuração sumária. Todos os equipamentos deverão possuir configuração idêntica e rigorosamente igual às máquinas entregues para geração de imagens, respeitando as marcas e modelos de cada um dos componentes especificados.

Todos os componentes e acessórios cotados deverão ser entregues funcionando perfeita e simultaneamente, não sendo admitida a entrega dos equipamentos sem a completa instalação do hardware e da imagem exigidos pelo CONTRATANTE, a qual, em nenhuma hipótese, poderá ser executada nas instalações do CONTRATANTE.

Considerando o advento da solução de ativação de licenças Microsoft Windows injetada em firmware, denominada OEM 3.0, o fornecedor dos equipamentos deve se responsabilizar pelo gerenciamento e ativação de tais licenças, devendo fornecer a solução completa e definitiva nos casos em que sejam detectadas quaisquer falhas de ativação nos equipamentos entregues. Para esta modalidade de licenciamento será aceita uma declaração da CONTRATADA comprometendo-se a resolver quaisquer falhas na ativação dos produtos Microsoft Windows, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

Para viabilizar o controle do licenciamento do Windows, deverá ser anexada ao fornecimento uma relação integral de todas as licenças, vinculando cada uma delas ao número de série do computador onde está instalada.

Em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega de cada remessa de equipamentos, será emitido pelo Gerente de Contrato o Recebimento Provisório. O Recebimento Definitivo será emitido após verificação aleatória de amostra razoavelmente representativa dos equipamentos fornecidos. Essa verificação não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do Recebimento Provisório.

São condições para o Recebimento Definitivo a constatação de que todos os itens verificados encontram-se em boas condições, inteiramente coincidentes com as condições e especificações comprometidas na proposta da CONTRATADA, e a comprovação, pela CONTRATADA, de que a garantia on-site de 60 (sessenta) meses foi devidamente emitida pelo fabricante para todos e cada um dos equipamentos fornecidos.

O Recebimento Definitivo dos equipamentos entregues não isentará à CONTRATADA da responsabilidade sobre eventuais incorreções posteriormente detectadas nos equipamentos não testados na verificação por amostragem, bem como das penalidades aplicáveis no caso de inexecução ou prestação deficiente dos serviços de suporte e atendimento em garantia.

### **3.1.8 Forma de Pagamento**

O faturamento (nota fiscal) só poderá ser apresentado após a conclusão da etapa do Recebimento Definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao fornecimento, acompanhado da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente a cada entrega realizada, com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

O pagamento de cada nota fiscal será efetuado integralmente, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do atesto da mesma pelo Gerente de Contrato ou substituto.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

### **3.1.9 Transferência de Conhecimento**

Para viabilizar a transferência dos conhecimentos necessários à operação e administração dos equipamentos, o fornecimento deverá incluir os correspondentes manuais e qualquer outra documentação pertinente que seja disponibilizada pelo fabricante.

Adicionalmente, a CONTRATADA deverá esclarecer eventuais dúvidas quanto à instalação, configuração e uso dos equipamentos, bem como proporcionar acesso aos recursos de suporte disponibilizados pelo fabricante.

### **3.1.10 Direitos de Propriedade Intelectual**

Tratando o contrato apenas de fornecimento de equipamentos, não está prevista a geração de produtos passíveis de registro de propriedade intelectual.

### **3.1.11 Qualificação Técnica Profissional**

A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade do fornecimento e dos serviços pós-venda, incluindo-se nessa responsabilidade a qualificação técnica dos profissionais intervenientes.

### **3.1.12 Descumprimento das Obrigações Contratuais**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185, da Lei nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei nº 10.520/02, art. 7º e Decretos Judiciários nº 12/2003 e 44/2003.

## **4 Requisitos Técnicos Específicos**

### **4.1 Exigências Gerais**

4.1.1 Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

- 
- 4.1.2 Serão aceitos apenas equipamentos que estejam em linha de produção e que não possuam declaração prévia de descontinuidade pelo fabricante na data de emissão da respectiva ordem de fornecimento.
- 4.1.3 O fornecimento deverá incluir todos os itens de hardware e software necessários à normal utilização do equipamento, incluindo licenças, conectores, interfaces, suportes, cabos e demais equipamentos necessários para instalação e funcionamento.
- 4.1.4 As licenças de software deverão ser ofertadas na modalidade de uso perpétuo, ou seja, deverão continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado.
- 4.1.5 Independentemente de estarem ou não contemplados nas condições da garantia do fabricante ofertada no fornecimento, será responsabilidade da contratada cuidar dos seguintes serviços:
- 4.1.6.1 Disponibilizar para o CONTRATANTE as atualizações corretivas e evolutivas de drivers, softwares e manuais que forem publicadas pelo fabricante durante a vigência da garantia, indicando, quando pertinente, os procedimentos de instalação remota das atualizações recomendadas.
  - 4.1.6.2 Orientar, quando solicitado, os necessários ajustes e configurações conforme manuais e normas técnicas do fabricante.
  - 4.1.6.3 Prestar informações e esclarecimentos sobre instalação, administração, configuração, otimização e resolução de problemas.
  - 4.1.6.4 Orientação técnica especializada para investigar, diagnosticar e resolver incidentes e problemas relativos aos produtos fornecidos.
  - 4.1.6.5 Demais procedimentos e orientações destinados a manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.



---

## 4.2 Elaboração da Imagem de Disco

- 4.2.1 Para elaboração da imagem de disco, a CONTRATADA deverá instalar o sistema operacional básico em um computador de amostra, incluindo os drivers e patches atualizados, e disponibilizar acesso remoto a esse computador de amostra para que a equipe técnica do CONTRATANTE adicione os aplicativos homologados pelo TJBA.
- 4.2.2 Após instalação dos aplicativos, a CONTRATADA deverá "lacrar" a imagem, replicá-la para um arquivo compactado, e replicar esse arquivo compactado com a imagem para outro computador, com o mesmo conjunto de hardware, a fim de validar a construção da imagem, disponibilizando a seguir o acesso a ambos os computadores para validação pelo corpo técnico do CONTRATANTE, que acessará remotamente os computadores para validar o conjunto de sistemas e aplicativos instalados.
- 4.2.3 Em paralelo com as ações acima definidas, a CONTRATADA deverá remeter ao CONTRATANTE um computador de amostra com as mesmas características técnicas para instalação da imagem remotamente elaborada e verificação local da funcionalidade integral dos aplicativos instalados.
- 4.2.4 Uma vez validado o processo pelo corpo técnico do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá replica a imagem gerada em todo o lote a ser fornecido.
- 4.2.5 A replicação da imagem em todos os computadores deverá ser realizada nas instalações da CONTRATADA, não sendo admitida, em hipótese nenhuma, a entrega dos computadores sem replicação da imagem nem a replicação da imagem nas instalações do CONTRATANTE.

## 4.3 Especificações Técnicas

- 4.3.1 As especificações mínimas de cada item constam detalhadamente no Anexo III – Modelo de Comprovação das Especificações Técnicas.
- 4.3.2 Esse anexo apresenta as especificações mínimas exigidas, devendo as colunas anexas serem preenchidas pelo licitante com as especificações reais do equipamento ofertado – necessariamente iguais ou superiores às especificações mínimas – e com a localização da informação comprovatória (página, parágrafo e linha) nos documentos anexados à proposta.
- 4.3.3 Todas as características exigidas devem ser comprovadas com documentos oficiais, de domínio público, emitidos pelo fabricante dos equipamentos.
- 4.3.4 A documentação apresentada deve ser de domínio público e estar disponível na internet. Para cada documento apresentado, deve ser indicado na proposta, o endereço eletrônico onde o material pode ser consultado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			CEP:
Cidade/UF:	Telefone:	E-mail:	

### Lote Único:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
Único	Conjunto de computador, monitor de vídeo e acessórios atendendo as especificações mínimas definidas no Anexo III do Edital, com garantia integral de 60 (sessenta) meses, on-site, em toda e qualquer comarca ou distrito do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Marca e modelo do computador: Marca e modelo da placa-mãe: Marca e modelo do processador: Marca e modelo da memória: Marca e modelo do disco: Marca e modelo do monitor:	4.798	
<b>Valor Global =&gt;</b>			

Declaramos:

- que todos os componentes e equipamentos ofertados são novos e estão atualmente em produção;
- que todos os componentes listados nesta proposta e seus anexos serão fornecidos sem alteração, ressalvados os casos de substituição prevista no edital e autorizada pelo CONTRATANTE;
- que nos preços ofertados estão inclusos tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre o fornecimento e a execução dos serviços de garantia on-site;
- que somos solidariamente responsáveis pelo atendimento às exigências definidas no edital, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações dele decorrentes, e complementaremos com nossos próprios recursos quaisquer obrigações exigidas que não estejam contempladas na política de atendimento em garantia do fabricante dos equipamentos.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## Anexo III – Modelo de Comprovação das Especificações Técnicas

Instruções de Preenchimento:

- a) Copiar literalmente as colunas **Requisito** e **Especificações Mínimas**. Essas especificações definem o mínimo exigido pelo **CONTRATANTE** para aceitação da proposta.
- b) Preencher a coluna **Especificações Ofertadas** com as especificações reais do produto ofertado, necessariamente iguais ou superiores às especificações mínimas.
- c) Preencher a coluna **Comprovação** com a indicação das informações de localização (documento, página, parágrafo e linha) da informação que comprova a especificação ofertada nos documentos anexos à proposta.
- d) O compromisso de realizar as ações a serem efetuadas pela CONTRATADA (por exemplo, elaboração e implantação de imagem nos computadores) devem ser comprovadas por declaração do licitante.
- e) Todos os documentos citados na coluna Comprovação devem ser anexados integralmente à proposta.

Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
<b>1</b>	<b>PROCESSADOR</b>		
<b>1.1</b>	Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.		
<b>1.2</b>	Processamento gráfico integrado ao processador.		
<b>1.4</b>	Quantidade mínima de 4 núcleos reais		
<b>1.5</b>	Quantidade mínima de 4 Threads		
<b>1.7</b>	Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do <i>clock</i> do processador com base na utilização da CPU		
<b>1.8</b>	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento ( <i>cooler</i> ) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).		
<b>1.9</b>	Suporte AES ( <i>Advanced Encryption Standard</i> ) para criptografia de dados, ou superior		
<b>1.10</b>	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.		
<b>1.11</b>	TDP ( <i>Thermal Design Power</i> ) máximo de 65W em operação normal, na frequência base do processador (sem utilização de <i>overclocking</i> ).		
<b>2</b>	<b>MEMÓRIA RAM</b>		
<b>2.1</b>	Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 2666 MHz		
<b>2.2</b>	Tamanho mínimo de 16GB (em módulo único ou dois módulos idênticos)		
<b>3</b>	<b>ARMAZENAMENTO</b>		
<b>3.1</b>	Unidade de armazenamento de estado sólido		



	SSD ( <i>Solid State Drive</i> ) interna, com tecnologia MLC ou TLC ou bem, opcionalmente, utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita..		
3.2	Capacidade nominal de armazenamento em Solid-State Drive/Disk - SSD: 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes)		
<b>4</b>	<b>PLACA-MÃE</b>		
4.1	A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento		
4.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.		
4.3	Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.		
4.6	Capacidade de inventário remoto de <i>hardware</i>		
4.7	Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior		
4.8	Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.		
4.9	Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)		
<b>5</b>	<b>INTERFACE</b>		
5.1	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA), ou 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento do respectivo conversor VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.		
5.2	Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB com possibilidade de desativação através da BIOS do sistema, vedada a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptador PCI. Dentre as 6 (seis) portas USB, ao menos, duas devem ser do padrão USB 3.0 ou superior e duas (não necessariamente as mesmas) devem ficar localizadas na parte frontal do gabinete.		
5.3	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.		
5.4	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (100/1000), com <i>autosense</i> , <i>full-duplex</i> , configurável por <i>software</i> , suporte aos padrões PXE 2.0.		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

5.5	Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com antena interna ou externa de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.		
5.6	Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.		
6	<b>BIOS</b>		
6.1	Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface)		
6.2	Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM		
6.3	Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet)		
6.4	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.		
6.5	Estar em conformidade com a especificação SMBIOS ( <i>System Management BIOS</i> )		
6.6	Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI ( <i>Windows Management Instrumentation</i> )		
6.7	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5.		
6.8	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB ( <i>pendrive</i> )		
6.9	Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.		
6.10	Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via FW SETUP.		
6.11	Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.		
6.12	Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).		
6.13	Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário.		
6.14	Possuir sistema de diagnóstico de <i>hardware</i> com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa-Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

	de ser executado na inicialização do POST.		
6.15	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do <i>mouse</i> (função <i>Suspend</i> ou <i>Sleep</i> ou <i>Standby</i> ).		
7	<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>		
7.1	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, no idioma Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória <i>flash</i> do firmware, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.		
7.2	A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada no firmware.		
7.3	O fabricante deve disponibilizar <i>website</i> para <i>download</i> gratuito de todos os <i>drivers</i> de dispositivos, BIOS e <i>firmwares</i> para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.		
7.4	O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.		
8	<b>CONTROLADORA DE VÍDEO</b>		
8.1	Controladora de vídeo integrada.		
8.2	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima de 1GB.		
8.3	Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores		
8.4	<i>Drivers</i> compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits)		
8.5	Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores		
8.6	Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.		
9	<b>TECLADO</b>		
9.1	Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação, conexão USB e cabo com comprimento de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio), integralmente compatível com o computador ofertado.		
9.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo		





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

	permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado		
<b>10</b>	<b>MOUSE</b>		
<b>10.1</b>	Possuir <i>mouse</i> com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e <i>scroll</i> central (próprio para rolagem), conexão USB e cabo medindo, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio), compatível com o computador ofertado.		
<b>10.2</b>	Deve ser acompanhado de <i>mouse pad</i> com superfície adequada para operação.		
<b>10.3</b>	Resolução mínima de 1000 dpi;		
<b>11</b>	<b>GABINETE</b>		
<b>11.1</b>	Formato do gabinete do tipo Small Form Factor ou Tiny (tamanho máximo: 13 litros).		
<b>11.2</b>	O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências.		
<b>11.3</b>	Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade <i>tool less</i> ), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à placa-mãe) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante).		
<b>11.4</b>	Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.		
<b>11.5</b>	Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral.		
<b>11.6</b>	Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou <i>touch</i> ) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.		
<b>11.7</b>	Possuir conectores frontais para <i>headphone</i> e microfone sendo aceita interface tipo combo.		
<b>11.8</b>	Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa-mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e <i>internet</i> . O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

11.9	Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220 V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136.		
11.10	Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999.		
11.11	Possuir sistema de alerta primário, <i>speaker (beep)</i> interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o <i>speaker (beep)</i> estar integrado a placa-mãe.		
11.12	Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.		
11.13	Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão <i>kensington</i> (anilha/abertura) ou similar.		
12	<b>MONITOR DE VÍDEO</b>		
12.1	Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto: 1 (um)		
12.2	Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21 polegadas, formato <i>widescreen</i> (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.		
12.3	Possuir tela com regulagem de altura (mínimo: 10 cm), rotação (retrato/paisagem), giro (eixo horizontal) e inclinação.		
12.4	Possuir chave liga/desliga (botão ou <i>touch</i> ) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para autoajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).		
12.5	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m <sup>2</sup> e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits).		
12.6	Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).		
12.7	Permitir a conexão à interface de vídeo presente		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

	no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)		
12.8	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada <i>bivolt</i> automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), do tipo “Y” para conexão simultânea do computador e o monitor de vídeo numa única tomada de energia.		
12.9	O monitor deverá possuir certificação EPEAT ( <i>Electronic Product Environmental Assessment Tool</i> ) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.		
12.10	O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.		
12.11	No caso de o computador ofertado ser do tipo ultracompacto (formato tiny ou similar) deverá ser fornecida solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA ou encaixe em outro padrão do fabricante, sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).		
13	<b>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>		
13.1	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do estado da Bahia.		
14	<b>ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>		
14.1	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis		
14.2	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipa-		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

	mentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.		
14.3	Deverão ser entregues todos os cabos, <i>drivers</i> e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos (energia e dados) necessários ao funcionamento dos equipamentos e seus periféricos associados (monitor de vídeo, teclado e mouse) deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).		
14.4	Tanto o gabinete quanto o monitor deverão ser acompanhados de cabos de aço com travas/lacre do padrão <i>kensington</i> ou similar do tipo chave/segredo.		
14.5	No caso de o computador ofertado ser do tipo Small Form Factor, o gabinete deverá vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa.		
14.6	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.		
15	<b>RESPONSABILIDADE AMBIENTAL</b>		
15.1	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.		
15.2	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);		
15.3	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.		
15.4	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de desti-		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

<p>nação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.</p>		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## Anexo IV – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

ANEXO \_\_\_\_ AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM \_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

(Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ Processo  
nº \_\_\_\_\_)

### Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº.....

Objeto: .....

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade nº ....., expedida pela ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ....., com endereço ....., para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, ..... de ..... de .....

(nome da empresa)

{nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração} (qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)



## Anexo V – Modelo de Termo de Confidencialidade

### ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

(Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_ Processo nº \_\_\_\_\_)

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por ..... adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado ....., inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº .....** com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no **PA nº .....**, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado **CONTRATO**, cujo objeto é a ....., mediante condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **INFORMAÇÕES**, que a ..... **NOME DA EMPRESA** ..... tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que a .....**NOME DA EMPRESA**..... tomar conhecimento em razão da execução do **CONTRATO**, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às **INFORMAÇÕES**;

O **CONTRATANTE** estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às **INFORMAÇÕES** do **CONTRATANTE**, principalmente aquelas classificadas como **CONFIDENCIAIS**, em razão da execução do **CONTRATO** celebrado entre as PARTES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** reveladas pelo **CONTRATANTE**;

b) A .....**NOME DA EMPRESA**..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** que venham a ser fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **CONTRATANTE**;

c) A .....**NOME DA EMPRESA**..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das **INFORMAÇÕES** do **CONTRATANTE**;

d) O CONTRATANTE, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela .....NOME DA EMPRESA.....

e) O CONTRATANTE pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;

f) A .....NOME DA EMPRESA..... obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;

b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

a) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;

b) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE;

b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;

c) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;

d) A .....NOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE;

e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;

f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à .....NOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do CONTRATANTE;

h) A .....NOME DA EMPRESA..... firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE;

i) A .....NOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;

j) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao CONTRATANTE;

k) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;

l) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do CONTRATANTE em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao CONTRATANTE, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO RETORNO DE INFORMAÇÕES**

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do Contrato, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a .....NOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e Criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA NONA DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**Des.** \_\_\_\_\_

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---

**(nome da empresa)**

(nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_